



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

#### IDENTIFICAÇÃO

**OSC/OSCIP:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida **CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA:** Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS

**PROCESSO N.º:** 168/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:** 114/2021

**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Colaboração

**N.º:** 01/2022

**OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2022

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/01/2027

**VALOR DA PARCERIA:** R\$ 4.500.000,00

| ASSISTÊNCIA SOCIAL    |                      |                      | SAÚDE                 |
|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| MUNICIPAL             | ESTADUAL             | FEDERAL              | MUNICIPAL             |
| Ano 1: R\$ 380.268,00 | Ano 1: R\$ 52.212,00 | Ano 1: R\$ 17.520,00 | Ano 1: R\$ 450.000,00 |
| Ano 2: R\$ 380.268,00 | Ano 2: R\$ 52.212,00 | Ano 2: R\$ 17.520,00 | Ano 2: R\$ 450.000,00 |
| Ano 3: R\$ 380.268,00 | Ano 3: R\$ 52.212,00 | Ano 3: R\$ 17.520,00 | Ano 3: R\$ 450.000,00 |
| Ano 4: R\$ 380.268,00 | Ano 4: R\$ 52.212,00 | Ano 4: R\$ 17.520,00 | Ano 4: R\$ 450.000,00 |
| Ano 5: R\$ 380.268,00 | Ano 5: R\$ 52.212,00 | Ano 5: R\$ 17.520,00 | Ano 5: R\$ 450.000,00 |

| ADITIVOS           |       |
|--------------------|-------|
| VIGÊNCIA           | VALOR |
| Não houve em 2023. |       |

| COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO   |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| NOME                                    | CPF            |
| Gracia Regina dos Santos Casado de Lima | 937.756.288-00 |
| Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi      | 259.922.928-61 |
| Elisangela Rocha da Silva Cruz          | 282.656.598-22 |
| Decreto N.º 6489 de 07/10/22            |                |
| NOME                                    | CPF            |
| Gracia Regina dos Santos Casado de Lima | 937.756.288-00 |
| Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi      | 259.922.928-61 |
| Edilana Scapin de Freitas               | 101.376.798-58 |
| Decreto N.º 6884 de 04/10/23            |                |

| GESTOR DA PARCERIA                                                                |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>NOME:</b> Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes<br>de 09/03/2022 à 16/03/2023 | <b>CPF:</b> 162.155.938-69            |
| <b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br                                              | <b>Data de Nascimento:</b> 03/06/1971 |
| GESTOR DA PARCERIA                                                                |                                       |
| <b>NOME:</b> Silmara Aparecida dos Reis Cipriano<br>de 18/04/2023 a 30/08/2023    | <b>CPF:</b> 166.394.678-79            |



# DADIS

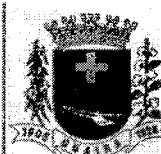
Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



|                                                                                   |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br                                              | <b>Data de Nascimento:</b> 01/12/1976 |
| <b>GESTOR DA PARCERIA</b>                                                         |                                       |
| <b>NOME:</b> Regiana Francisco Alves Machado<br><b>de 31/08/2023 a 17/01/2024</b> | <b>CPF:</b> 261.631.968-30            |
| <b>Email:</b> dadispe@guaira.sp.gov.br                                            | <b>Data de Nascimento:</b> 21/01/1975 |

## ANÁLISE:

### A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Localização:</b> Rua 24, nº 330, Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Regular funcionamento da beneficiária:</b> Está em regular funcionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Finalidade Estatutária:</b> A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais. |
| <b>Descrição do objeto:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

### B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

| Data do Empenho               | Data do Repasse | Valor         | Fonte                           |
|-------------------------------|-----------------|---------------|---------------------------------|
| Empenho N.º 408<br>16/01/2023 | 26/01/2023      | R\$ 34.111,68 | Assistência Social<br>Municipal |
|                               | 27/02/2023      | R\$ 32.024,51 |                                 |
|                               | 28/03/2023      | R\$ 32.024,51 |                                 |
|                               | 03/05/2023      | R\$ 32.024,51 |                                 |
|                               | 30/05/2023      | R\$ 33.690,31 |                                 |
|                               | 29/06/2023      | R\$ 33.690,31 |                                 |
|                               | 27/07/2023      | R\$ 33.690,31 |                                 |
|                               | 30/08/2023      | R\$ 33.690,31 |                                 |
|                               | 27/09/2023      | R\$ 33.690,31 |                                 |
|                               | 26/10/2023      | R\$ 33.690,31 |                                 |



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



|                               |            |               |                                |
|-------------------------------|------------|---------------|--------------------------------|
| Empenho N.º 409<br>16/01/2023 | 29/11/2023 | R\$ 51.181,15 | Assistência Social<br>Estadual |
|                               | 19/12/2023 | R\$ 51.181,15 |                                |
|                               | 03/03/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 06/03/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 28/03/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 03/05/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 30/05/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 29/06/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 27/07/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 30/08/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 27/09/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 26/10/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 29/11/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
|                               | 21/12/2023 | R\$ 4.351,00  |                                |
| Empenho N.º 410<br>16/01/2023 | 21/03/2023 | R\$ 1.460,00  | Assistência Social<br>Federal  |
|                               | 21/03/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 28/03/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 03/05/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 30/05/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 29/06/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 27/07/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 30/08/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 27/09/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 26/10/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 29/11/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 19/12/2023 | R\$ 1.460,00  |                                |
|                               | 03/02/2023 | R\$ 40.288,13 | Saúde<br>Municipal             |
|                               | 27/02/2023 | R\$ 38.394,25 |                                |
| Empenho N.º 432<br>16/01/2023 | 28/03/2023 | R\$ 38.394,25 |                                |
|                               | 03/05/2023 | R\$ 38.394,25 |                                |
|                               | 30/05/2023 | R\$ 39.836,55 |                                |
|                               | 29/06/2023 | R\$ 39.836,55 |                                |
|                               | 31/07/2023 | R\$ 39.836,55 |                                |
|                               | 30/08/2023 | R\$ 39.836,55 |                                |
|                               | 27/09/2023 | R\$ 39.836,55 |                                |
|                               | 27/10/2023 | R\$ 39.836,55 |                                |
|                               | 29/11/2023 | R\$ 54.980,65 |                                |
|                               | 19/12/2023 | R\$ 54.980,65 |                                |

**C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

| Data da Prestação de Contas | Mês       | Sanções ou desvio de finalidade |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------|
| 30/03/2023                  | Janeiro   |                                 |
| 27/04/2023                  | Fevereiro |                                 |
| 12/05/2023                  | Março     |                                 |
| 14/06/2023                  | Abril     |                                 |
| 05/07/2023                  | Maio      |                                 |

| Metas Quantitativa e Qualitativas |                                   |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|-----------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>Meta de Atendi mento</b>       | <b>Número de idosos atendidos</b> |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 35<br>idosos                      | <b>Jan</b>                        | <b>Fev</b> | <b>Mar</b> | <b>Abr</b> | <b>Mai</b> | <b>Jun</b> | <b>Jul</b> | <b>Ago</b> | <b>Set</b> | <b>Out</b> | <b>Nov</b> | <b>Dez</b> |
|                                   | 34                                | 35         | 35         | 35         | 35         | 35         | 34         | 34         | 35         | 34         | 34         | 34         |

\*conforme encaminhamento realizado pelo CREAS.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



| Atividades           | Meta Quantitativa                                                               | Meta Qualitativa                                                                                                                                                                            | Execução                                                                                                 |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Oficina com idosos 1 | 1 hora, quinzenal, 60% dos idosos com capacidade de participação e compreensão. | Compreensão dos direitos e deveres; Autonomia nas tomadas de decisões.                                                                                                                      | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                        |
| Oficina com idosos 2 | 80% das pessoas idosas presentes e sem restrição de consistência alimentar.     | Incentivo ao resgate de prazeres alimentares.                                                                                                                                               | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><b>Parcialmente</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b> |
| Oficina com idosos 3 | 60% dos idosos.                                                                 | Estímulo à valorização pessoal; Autonomia nas tomadas de decisões; Favorecimento na elevação da autoestima.                                                                                 | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                        |
| Oficina com idosos 4 | 60% dos idosos que tiverem interesse.                                           | Manutenção das habilidades motoras e cognitivas; ampliação da solidariedade e comunicação entre os usuários.                                                                                | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                        |
| AVDs                 | 100% das pessoas idosas em acolhimento.                                         | Orientação aos cuidadores e manutenção da autonomia e/ou oferta de apoio para realização de atividades como caminhar, vestir, despir, calçar, alimentação, banho, higiene bucal e corporal. | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><b>Parcialmente</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b> |
| Oficina de AVP       | Idosos que quiserem e tiverem capacidade para realizar a atividade.             | Realização de compras; Gestão do dinheiro; uso do telefone, entre outros.                                                                                                                   | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                        |

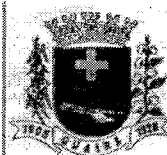


# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guairá  
48344014/0001-59



|                                                                    |                                                                                                       |                                                                                                                                                           |                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Oficina 5                                                          | 80% dos idosos com capacidade para realizar atividade.                                                | Estímulos cognitivos, sentimento de pertencimento e promoção do convívio social.                                                                          | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                           |
| Atividades comunitárias                                            | 100% dos idosos que quiserem e tiverem condições de participar.                                       | Fortalecimento de vínculos, convivência social e comunitária. Integração social e intergeracional; Acesso a atividades culturais e esportivas e de lazer. | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                           |
| Roda de conversa                                                   | 80% dos idosos com capacidade de participação e compreensão.                                          | Construção de diálogos; Estímulo à interação grupal; Estímulo e ampliação de vínculos.                                                                    | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                           |
| Visita domiciliar                                                  | Idosos em situação de risco e/ou ruptura de vínculos familiares em vias de acolhimento institucional. | Identificação das situações de risco e ruptura de vínculos; Orientações e encaminhamentos.                                                                | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                           |
|                                                                    | Idosos em situação de acolhimento.                                                                    | Fortalecimento de vínculo familiar.                                                                                                                       |                                                                                                             |
| Atividades com famílias: reuniões, integrações ou convívio social. | 60% das famílias que possuem vínculo.                                                                 | Convivência familiar; Fortalecimento de vínculos; Acesso à orientação e informação.                                                                       | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida Parcialmente</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida Parcialmente</b> |
| Contato telefônico com familiares.                                 | Quando apresentar demanda.                                                                            | Fortalecimento dos vínculos e participação da família na vida do idoso.                                                                                   | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                           |
| Atendimento individual às famílias e/ou idosos.                    | 80% dos idosos<br>50% das famílias com vínculo 10%                                                    | Promoção da aproximação da família com o                                                                                                                  |                                                                                                             |



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



|                                                                                              |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                              | das famílias sem vínculo.                                      | serviço e acolhido;<br>Orientação/encaminhamento das famílias à serviços e programas;<br>Construção de diálogo entre idoso e família (origem, extensa ou rede de apoio); acolhida e escuta qualificada;<br>Construção e/ou reconstrução de vínculos.       | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b> |
| Cuidado de enfermagem                                                                        | 35 idosos<br>*Sessões de fisioterapia: coletivo ou individual. | Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência.                                                                                                                            | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b>                                             |
| Elaboração de dieta nutricional                                                              |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            | Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b>                                              |
| Realização de exames gerais                                                                  | 35 idosos<br>Semestral ou de acordo com a demanda.             | Acompanhamento do quadro de saúde por meio de exames laboratoriais, exames de Imagem, Exames urológicos, ginecológicos e consultas odontológicas.<br>Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica dos quadros clínicos. | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b> |
| Utilização dos Protocolos de Atendimento – sistematização da assistência de enfermagem (SAE) | 35 idosos<br>Semestral.                                        | Manutenção e estímulo ao autocuidado, à autonomia e independência funcional dos idosos;<br>Implementação de ações e definição de                                                                                                                           | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b> |



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



|                                                                                                            |                                                                                           | estratégias para<br>promoção da saúde.                                                                                                       |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Mudança de decúbito<br>de 2/2 horas                                                                        | Caso máximo<br>aceitável de 03<br>idosos com lesões<br>por pressão durante<br>a vigência. | Fomentar a<br>manutenção e a<br>prevenção de<br>agravos advindos do<br>envelhecimento.                                                       | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b> |
| Massagem de conforto                                                                                       |                                                                                           |                                                                                                                                              |                                                                                   |
| Hidratação da pele                                                                                         |                                                                                           |                                                                                                                                              |                                                                                   |
| Uso de materiais e<br>equipamentos de<br>proteção como colchão,<br>almofadas, entre outras<br>intervenções |                                                                                           |                                                                                                                                              |                                                                                   |
| Organização e<br>elaboração dos serviços<br>de nutrição.                                                   | 35 idosos<br>Diariamente                                                                  | Alimentação<br>saudável e nutrição<br>adequada aos idosos<br>residentes.<br>Promoção adequada<br>de ingestão de<br>refeições<br>balanceadas. | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b> |
| Verificar indicadores<br>de estado de saúde,<br>avaliação clínica e<br>consultas médicas.                  | 19 idosos<br>Semanal                                                                      | Melhoria ou<br>estabilização, por<br>meio de resultados<br>de exames e<br>avaliação clínica dos<br>quadros clínicos.                         | Meta quantitativa:<br><b>Cumprida</b><br><br>Meta qualitativa:<br><b>Cumprida</b> |

#### Análise do cumprimento do objeto:

Conforme se verifica no quadro acima, o serviço alcançou elevado índice de atingimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho (86,95% das metas foram cumpridas integralmente no exercício). A execução do objeto “Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI” teve como benefícios alcançados: Acolhimento, proteção integral, garantia de direitos e qualidade de vida aos usuários no decorrer do ano. Com o trabalho desenvolvido pela OSC é possível visualizar a evolução de saúde e social dessas pessoas, onde conquistaram autonomia pessoal e coletiva, melhoria nas relações sociais, principalmente daquelas submetidas às relações de opressão, discriminação e dominação social. As ações desenvolvidas minimizaram demandas apresentadas (conflitos interpessoais, sintomas ansiosos, sintomas depressivos, comportamentos agressivos, intolerância, desrespeito, etc.) tanto em relação aos atendidos, quanto aos familiares. O apoio aos colaboradores (intervenções, orientações, encaminhamentos, acesso a serviços, etc) auxiliou também nas demandas presentes destes em relação à vida pessoal e/ou profissional. A equipe



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



pactuada no presente termo se empenhou sistematicamente para resolução de intercorrências, bem como, os profissionais atuantes possuem conhecimento prático e teórico para demandas apresentadas; Reuniões de equipe multiprofissional, fomentando a oferta de atendimentos terapêuticos humanizados, personalizados conforme perfil social-bio-psico-motor de cada atendido, respeitando suas particularidades.

Em visitas técnicas realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação foi apontado que os idosos estavam recebendo os cuidados necessários, demonstrando pertencimento ao local, satisfação quanto a alimentação oferecida e aos cuidados diários.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do objeto em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

| Itens<br>(Recurso Municipal – Assistência) | OSC                   |                                                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                            | Previsto              | Executado                                                         |
| Recursos Humanos                           | R\$ 402.589,70        | R\$ 439.457,15                                                    |
| Material de Consumo                        | R\$ 27.249,67         | R\$ 23.260,02                                                     |
| Utilidade Pública                          | R\$ 4.850,00          | R\$ 4.211,81                                                      |
| Alimentação – pagamento indevido           | -----                 | R\$ 318,40                                                        |
| RH – pagamento indevido                    | -----                 | R\$ 1.480,35                                                      |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 434.689,37</b> | <b>R\$ 468.727,73</b><br>(*utilizado saldo do exercício anterior) |

| Itens<br>(Recurso Estadual – Assistência) | OSC                  |                                                                  |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------|
|                                           | Previsto             | Executado                                                        |
| Recursos Humanos                          | R\$ 29.873,28        | R\$ 29.873,28                                                    |
| Alimentação                               | R\$ 17.538,72        | R\$ 17.881,30                                                    |
| Utilidade Pública                         | R\$ 4.800,00         | R\$ 4.842,18                                                     |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$ 52.212,00</b> | <b>R\$ 52.596,76</b><br>(*utilizado saldo do exercício anterior) |

| Itens<br>(Recurso Federal – Assistência) | OSC                  |                                                                  |
|------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------|
|                                          | Previsto             | Executado                                                        |
| Recursos Humanos                         | R\$ 17.520,00        | R\$ 18.980,20                                                    |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>R\$ 17.520,00</b> | <b>R\$ 18.890,20</b><br>(*utilizado saldo do exercício anterior) |

| Itens<br>(Recurso Municipal – Saúde) | OSC            |                |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
|                                      | Previsto       | Executado      |
| Recursos Humanos                     | R\$ 389.678,70 | R\$ 435.993,32 |
| Alimentação – dieta enteral          | R\$ 24.039,96  | R\$ 17.853,20  |



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guairá  
48344014/0001-59



|                                                             |                       |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Serviços de Terceiros                                       | R\$ 48.000,00         | R\$ 48.000,00                                                     |
| Material de consumo                                         | R\$ 36.670,32         | R\$ 40.846,48                                                     |
| Combustível                                                 | R\$ 6.062,50          | R\$ 3.385,72                                                      |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>R\$ 504.451,48</b> | <b>R\$ 546.078,72</b><br>(*utilizado saldo do exercício anterior) |
| <b>Contrapartida da OSC/OSCIP</b>                           |                       |                                                                   |
| Prédio                                                      |                       | R\$ 314.534,83                                                    |
| Veículos                                                    |                       | R\$ 17.694,21                                                     |
| Equipamentos                                                |                       | R\$ 112.013,16                                                    |
| <b>Valor total</b>                                          |                       | <b>R\$ 444.242,20</b>                                             |
| <b>Captação de recursos</b>                                 |                       | <b>R\$ 385.550,66</b>                                             |
| <b>Receitas vinculadas a repasses Administração Pública</b> |                       | <b>R\$ 1.605.153,28</b>                                           |
| <b>A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP</b>            |                       | <b>R\$ 924.303,95</b>                                             |
| <b>B-Despesas Recursos humanos Administração Pública</b>    |                       | <b>R\$ 1.585.708,18</b>                                           |
| <b>Vantajosidade econômica (A-B)</b>                        |                       | <b>R\$ 661.404,23</b>                                             |

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

**G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

**H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares, segundo a norma brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria. Ressalta-se ter ocorrido 02 despesas indevidas, em que o valor foi ressarcido no mesmo exercício.

**I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

**J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

**K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

| Designação         | Nome                            | CPF            |
|--------------------|---------------------------------|----------------|
| Portaria 12.204/22 | Vania Tostes                    | 253.790.578-45 |
| Portaria 9.880/19  | Luciene Casagrande da Silva     | 170.302.318-80 |
| Portaria 9.882/19  | Marcia Ferreira G. Moura        | 278.486.578-92 |
| Portaria 11.135/21 | Adriana Cristina de Paula Longo | 195.062.478-11 |

**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

**CONCLUSÃO**

Atesta esta prestação de contas como:

( X ) Regular

( ) Regular com ressalvas (justificar a ressalva)

( ) Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando o monitoramento e avaliação realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo que o objeto da parceria foi atingido de modo eficaz, sendo cumpridas as metas e objetivos inerentes ao Plano de Trabalho.

Diante do exposto aprovo a Prestação de Contas

**Guaraíra/SP, 07 de junho de 2024.**

  
Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

CPF: 166.394.678-79

  
Regiana Francisco Alves Machado

CPF: 166.394.678-79

  
Antônio Manoel da Silva Júnior

Prefeito de Guaraíra/SP

CPF: 057.090.808-61

**NOTA: O PARECER CONCLUSIVO** atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.